



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Presidente Castelo Branco"

RESOLUÇÃO Nº 001/92.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

10/01/92, na forma do

§ 1º do Art. 87, da LOM. O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, Estado 'da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a-

provou e ele promulga a seguinte Resolução:

VISTO

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores dos cargos em Comissão desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - O reajuste não atinge os servidores com salários e gratificações fixadas no salário Mínimo vigente no País.

Art. 2º - Aos cargos em Comissão são atribuídos os seguintes valores em cruzeiros:

QUANT.	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01	Assessor Técnico Especial ✓	CC.1	180.000,00	180.000,00
01	Secretário Administrativo	CC.1	180.000,00	180.000,00
01	Secretário Legislativo ✓	CC.1	180.000,00	180.000,00
01	Assessor Jurídico ✓	CC.1	180.000,00	180.000,00
01	Tesoureiro ✓	CC.1	180.000,00	180.000,00
01	Chefe de Gabinete ✓	CC.1	180.000,00	180.000,00
01	Coordenador de Comunicação ✓	CC.2	82.500,00	82.500,00
01	Coord.de Apoio Téc. Plenário ✓	CC.2	82.500,00	82.500,00
01	Coord. de Document. Arquivo ✓	CC.2	82.500,00	82.500,00
11	Assessor Parlamentar	CC.3	35.000,00	35.000,00

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

/ / , na forma do

§ 1º, do Art. 87, da LOM.

Em, / /

VISTO

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação prevalecendo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Câmara Municipal de Cabelelo (PB), 10 de Janeiro de 1992

GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA
- Presidente -

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

- 1º Secretário -

MANOEL FERREIRA DA SILVA

- 2º Secretário -